

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO
DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO PARA PISTA DE SKATE
MODALIDADE STREET

RUA GUSTAVO PISKE
BAIRRO PADRE MARTINHO STEIN - TIMBÓ/SC
Memorial Descritivo

ÁREA DO PROJETO: 500,00m²

JULHO/2023

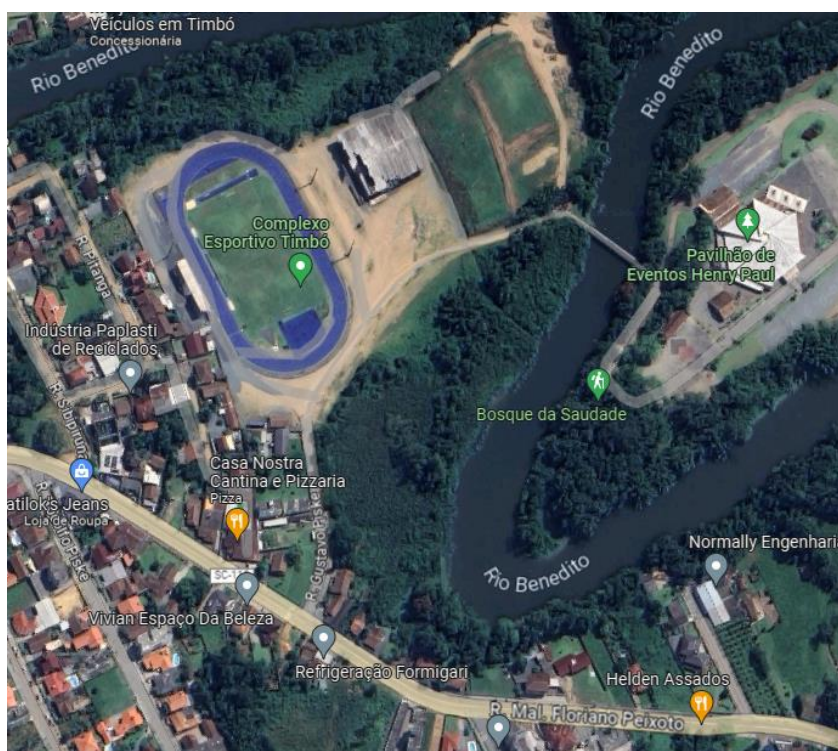
Tipo de Julgamento: menor preço por item

Regime de execução: empreitada por preço global

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito da realização da Elaboração do Projeto Básico/Executivo para construção de uma pista de skate modalidade street.

Figura 1 - Localização Complexo Esportivo



Fonte: Google Maps (2023).

O Projeto Básico/Executivo deverá contemplar uma pista de skate estilo street considerando o próprio funcionamento do empreendimento.

Deverão ser verificadas as condições de segurança e estabilidade da obra, contemplando as fundações, estrutura, revestimentos e equipamentos.

DOCUMENTOS E DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE OBRAS PARA LICITAÇÃO

As informações constantes neste documento não eximem, tampouco sobrepõem, o cumprimento das leis, decretos, normas, instruções normativas e demais publicações do âmbito federal, estadual e municipal no que diz respeito à elaboração de licitações e contratos da Administração Pública.

1. Estudo Preliminar

Levantamento a ser realizado, por meio de estudo junto à CONTRATANTE, para avaliação do Programa de Necessidades, com estabelecimento dos objetivos e condicionantes do projeto, de forma a viabilizar a elaboração efetiva do Projeto Básico.

2. Projeto Básico, contendo:

- 2.1. Projeto Arquitetônico
- 2.2. Projeto de Drenagem de Águas Pluviais
- 2.3. Projeto Estrutural e de Fundações
- 2.4. Projeto de Instalações Elétricas
- 2.5. Imagem 3D externo

Apesar dos projetos listados acima, não se eximem a elaboração de demais projetos complementares necessários à execução do objeto, devendo ser apresentados com adequado nível de detalhamento para a posterior concepção do orçamento, memorial e efetiva licitação, em conformidade com o Estudo Preliminar.

Os Projetos deverão obedecer às normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 6492 e NBR 7191 para representações gráficas, bem como as leis, códigos, decretos e portarias federais, estaduais e municipais em vigor, tal como a Lei Complementar nº483, Lei Complementar nº 363 e Lei Complementar nº 335, ABNT NBR 9050. Para os projetos de Drenagem, devem ser observadas também as disposições do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Os Projetos deverão ser aprovados em todos os órgãos de fiscalização e controle necessários, tal como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros (CBMSC), CELESC e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente previamente à licitação do objeto.

Todos os documentos integrantes do Projeto Básico deverão ser elaborados por profissional técnico qualificado e devidamente habilitado, sendo necessária a expedição de Documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT).

3. Memória de Cálculo e Dimensionamento

Deverá ser elaborado em função do tipo de projeto, apresentando os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos e demais componentes utilizados para o efetivo dimensionamento dos sistemas e componentes. A Memória de Cálculo e Dimensionamento deve ser realizada em conformidade com as normas técnicas e instruções normativas em vigor as quais são aplicáveis ao projeto, tal como a ABNT NBR 6.118 para estruturas de concreto armado, NBR 7.190 para estruturas de madeira, NBR 16.775 para estruturas de aço, NBR 5.410 para instalações elétricas em baixa tensão, NBR 8.160 para instalações sanitárias.

4. Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas

O Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas deverá estabelecer todas as diretrizes para a execução dos serviços previstos em Projeto e as especificações técnicas dos materiais a serem empregados na obra. Deverá ter elevado nível de detalhamento quanto às práticas a serem adotadas, ao tipo e qualidade de acabamento dos materiais, bem como quais normas e diretrizes devem ser observadas e ensaios devem ser realizados para aceite dos serviços.

5. Planilha Orçamentária Estimativa

A Planilha Orçamentária Estimativa deverá ser elaborada em conformidade com a Lei nº 8.666/1996, fazendo uso de referência de custo SINAPI, SICRO ou outra devidamente registrada junto aos órgãos reguladores oficiais da federação, estado ou município.

A Planilha Orçamentária propriamente dita deverá conter a referência de preço, o código de referência, a discriminação dos serviços, a unidade, quantidade, custo unitário, preço unitário com incidência de BDI e preço total. A planilha deverá indicar claramente qual a porcentagem de BDI adotada, bem como as referências de preço (Ex: SINAPI – estado, mês e ano).

Devem ser observadas as disposições do TCU quanto a elaboração de Planilhas Orçamentárias, em especial aos serviços preliminares, tal como locação da obra, administração local, canteiro de obras, despesas de mobilização e desmobilização, gastos com taxas de água e energia para o canteiro, placa de obra, EPI e EPC, os quais não são considerados como integrantes do BDI.

Ainda, a Planilha Orçamentária Estimativa deverá ser complementada por:

5.1. Memorial Quantitativo

Memorial Quantitativo em adequado nível de detalhamento, que possibilite o entendimento do raciocínio lógico para a estimativa dos serviços, apresentando as unidades, quantidades, comprimentos, larguras, alturas, espessuras, diâmetros, áreas, volumes e demais dimensões de cada serviço, com suas respectivas unidades de medida.

5.2. Composições de Custo Unitário

Composição de Custo Unitário para os serviços os quais não possuem valor tabelado nas tabelas referenciais, com adequado nível de detalhamento, contendo os materiais e mão de obra, bem como os índices e coeficientes para determinação do valor do serviço.

5.3. Medianas de Mercado

Medianas de Mercado para os serviços que não possuem valor tabelado nas tabelas referenciais, com ampla pesquisa de mercado, de no mínimo 3 fornecedores, sendo adotada a mediana entre os valores coletados. A planilha de Medianas de Mercado, além dos valores propriamente ditos, deverá apresentar as informações de cada fornecedor, tal como CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato.

5.4. Detalhamento de BDI

Detalhamento de BDI, correspondente às despesas diretas e indiretas que incidem sobre a soma dos custos de materiais, mão de obra e equipamento. Recomenda-se utilizar o modelo de detalhamento de BDI conforme orientação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 2.622/2013 – TCU – Plenário.

5.5. Detalhamento de Encargos Sociais

Detalhamento de Encargos Sociais, correspondente às despesas com encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidente sobre o custo de mão de obra. Recomenda-se a utilização de modelo de detalhamento do SINAPI ou outro órgão regulador.

5.6. Curva ABC

Curva ABC, contendo os itens da Planilha Orçamentária, o Preço Total, a percentagem individual do item, a percentagem acumulada e o conceito do item (grupos A – 65%, B – 25% ou C – 10%), ordenado a partir do maior Preço Total até o menor. A planilha de Curva ABC serve como diretriz para possíveis aditivos contratuais de acréscimo, uma vez que torna possível a análise dos serviços de maior relevância (Grupos A e B) para a execução da obra.

6. Cronograma físico-financeiro

Cronograma físico-financeiro deverá conter o prazo de execução dos serviços, conforme item ou subitem, em conformidade com o nível de detalhamento do orçamento, com os valores e

respectivas porcentagens em relação ao total da obra e as porcentagens acumuladas mensalmente.

7. Integração dos projetos

7.1 Da obrigatoriedade do uso do BIM e da Responsabilidade Técnica em Compatibilização

A empresa deverá trabalhar com o sistema BIM (Modelagem de Informação da Construção) envolvendo a integração de todos os projetos e planilhas orçamentárias com seu devido cronograma físico financeiro para os projetos de engenharia e arquitetura.

Os licitantes deverão apresentar, **no envelope de habilitação**, a descrição dos softwares e tecnologias a serem utilizados, garantindo a atualização e compatibilidade.

Será exigido que o licitante designe um Responsável Técnico em Compatibilização em Projeto BIM. Esse profissional deverá ser um Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro, responsável por coordenar a compatibilização dos projetos em BIM.

Para comprovar a qualificação do Responsável Técnico em Compatibilização em Projeto BIM, serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto com área de pelo menos 250,00m², que tenham sido desenvolvidos utilizando a metodologia BIM.

O Responsável Técnico em Compatibilização em Projeto BIM deverá garantir a compatibilidade e integração dos projetos de todas as disciplinas envolvidas, incluindo arquitetura, engenharia civil, elétrica, hidráulica, entre outras, de forma a evitar conflitos e incompatibilidades durante a execução do empreendimento.

A inobservância das obrigações estabelecidas neste item implicará na inabilitação do licitante.

Desta forma teremos mais produtividade e previsibilidade desde o planejamento e o projeto até a construção e as operações da obra.

7.2 Da obrigatoriedade do uso de software licenciado e sistema operacional

É obrigatória a utilização de software licenciado e sistema operacional licenciado para a elaboração dos projetos.

Os licitantes deverão comprovar, **no envelope de habilitação**, a aquisição de, no mínimo, 2 licenças de software e sistema operacional, por meio da apresentação das devidas notas fiscais de compra. As notas fiscais devem demonstrar a regularidade e conformidade dos softwares e sistemas operacionais adquiridos com as leis contra pirataria de software.

É exigida a comprovação de compatibilidade entre o software e o sistema operacional. Por exemplo, o software "X" deve ser compatível com o sistema operacional "Y".

Os licitantes deverão informar, os nomes e as versões dos softwares e sistemas operacionais licenciados que serão utilizados na elaboração dos projetos em BIM.

A utilização de software e sistema operacional licenciados visa garantir a conformidade com as leis de propriedade intelectual e a proteção dos direitos autorais dos softwares utilizados.

A inobservância das obrigações estabelecidas neste item implicará na inabilitação do licitante.

8. Qualificação Técnica

a) Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, do domicílio ou sede do proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, bem como dos respectivos responsáveis técnicos;

b) Comprovação Técnico-Operacional da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características compatíveis com o objeto licitado, admitida a soma de quantitativos em atestados para obtenção da quantidade mínima, cuja parcela de maior relevância técnica e de valor significativo é a seguinte:

Descrição dos Serviços a Serem Comprovados	Quantidades Mínimas
Projeto Arquitetônico em metodologia BIM	250 m ²
Projeto de Drenagem em metodologia BIM	250 m ²
Projeto Estrutural em metodologia BIM	250 m ²
Projeto de Instalações Elétricas em metodologia BIM	250 m ²

c) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no devido Conselho de Classe, com atribuição compatível com os serviços a serem comprovados, devendo juntar para tal comprovação:

I. Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional, pertence ao quadro permanente da empresa;

II. Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

III. Apresentar comprovação técnica com o devido Atestado de Capacidade Técnica, de que o profissional técnico habilitado responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto, nas quantidades mínimas exigidas no quadro da alínea “b” deste item, admitida a soma atestados.

d) Deverão, ainda, ser juntados os seguintes documentos:

I. Atestado ou Declaração de vistoria técnica do local dos serviços, subscrita por Engenheiro Civil e/ou Arquiteto preposto da empresa, declarando que a proponente tem ciência do local da obra e da situação existente.

I.a) O Atestado ou Declaração de vistoria técnica pode ser substituído por declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço, não podendo ser alegado desconhecimento das condições do local, tampouco das especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

9. Obrigações da contratada

Executar os serviços conforme este documento, com a alocação de empregados habilitados e com formação técnica adequada para a execução dos serviços contratados;

Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer situação que possa comprometer a execução do serviço;

Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;

Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, bem como assumir responsabilidade pela sua qualidade;

Facilitar todas as atividades de fiscalização que serão realizadas pelos servidores designados do CONTRATANTE, fornecendo todas as informações que forem necessárias;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por normas técnicas regulamentadoras vigentes no país;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do MUNICÍPIO, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Não subcontratar o objeto, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa do MUNICÍPIO.

Apresentar, sempre que solicitado, registro de trabalho dos funcionários;

10. Prazos

9.1 Assinatura do Contrato

Após assinatura do contrato, sendo enviada a Ordem de Compra do respectivo contratante (Município de Timbó / Fundação de Esportes), a contratada deverá iniciar os projetos em até 5 dias úteis.

9.2 Prazo de entrega

A entrega de todos os documentos / projetos para avaliação e recebimento deverá ocorrer em até 45 dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

9.3 Prazo para avaliação

A contratante terá 5 dias úteis para avaliação dando o aceite ou solicitando as devidas correções.

9.4 Prazo para correções

A empresa contratada terá 15 corridos para correção e entrega dos documentos / projetos corrigidos para nova avaliação e posterior aceite.

11. Recomendações

Para elaboração do Projeto Básico e demais itens, recomendam-se as seguintes publicações:

- Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas de Projeto da SEAP (https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-obras-publicas-edificacoes-praticas-da-seap-manuais/manual_obraspublicas_projeto.pdf)
- Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas de Construção da SEAP (https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-obras-publicas-edificacoes-praticas-da-seap-manuais/manual_obraspublicas_construcao.pdf)
- Catálogo de Composições Analíticas – SINAPI – Caixa Econômica Federal (<https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>)
- Catálogo de Insumos – SINAPI – Caixa Econômica Federal (<https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>)
- Publicação Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas – Tribunal de Contas da União (TCU) (<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>)
- Manual de Obras e Serviços de Engenharia: Fundamentos da Licitação e Contratação – Advocacia Geral da União (AGU) (https://rafaelauditoria.files.wordpress.com/2018/03/3-manual_de_obras_e_servicos_de_eng_agu.pdf)

Márcio Elísio

Presidente da Fundação de Esportes

Moacyr Cristofolini Junior

Engenheiro Civil